



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Barra do Garças
Diretoria de Foro

Disponibilizado no DJE nº ____/____/____

Em: ____/____/____

Publicado em: ____/____/____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES

Prazo 30 dias

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Barra do Garças, **DR. FRANCISCO NEY GAÍVA**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Resolução nº. 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional da Justiça, no Provimento nº. 05, de 22 de janeiro de 2015, e no artigo 1.619, e seguintes da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Tornar público a **REABERTURA** do prazo para cadastramento das instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para participarem do cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados na Vara de Execução Penal e Juizado Especial Criminal desta Comarca.

1 - Dos objetivos:

a) Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal e Juizado Especial Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que adequem as exigências da Resolução nº. 154 do CNJ, do Provimento 05/2015-CGJ, artigo 1.619, e seguintes, da CNGC.

c) Contribuir para fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2 - Quem pode participar:

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Barra do Garças
Diretoria de Foro

- a) Possuam pelo menos 01(um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;
- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;
- d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a Lei;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

3 - Quem NÃO pode participar

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 (um) ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

4 - Do Prazo e local da inscrição:

O prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidades sociais para cadastrar será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser realizado na Diretoria do Foro da Comarca de Barra do Garças/MT.

5 - Da documentação:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Barra do Garças
Diretoria de Foro

As entidades deverão preencher o formulário **Anexo III**, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento nº. 05/2015-CGJ, quais sejam:

a) cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;

b) cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;

c) número do CNPJ da entidade;

d) os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.

6 - Da seleção e divulgação do resultado:

a) Todos os cadastrados serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria do Foro e da Equipe Multidisciplinar;

b) Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

7 - Apresentação do Projeto:

a) O Projeto deverá ser apresentado, em 02 (duas) vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no **anexo IV** do Provimento, contado do prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares;

b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

8 - Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro desta Comarca.

9 - O contato também pode ser através do tel: (66) 3402-4400 ou e-mail: barra.garcas@tjmt.jus.br.

10 - Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Barra do Garças/MT, 08 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO NEY GAÍVA
Juiz de Direito Diretor do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Barra do Garças
Diretoria de Foro

ANEXO III

FORUMULARIO DE CADASTRAMENTO
<i>Dados de identificação da Entidade interessada</i>
Nome Completo da Instituição:
CNPJ:
Natureza Jurídica:
Endereço:
Município:
Atividade principal da instituição:
Nome completo do diretor da instituição:
CPF:
Telefone residencial:
Telefone funcional:
Telefone celular:
E-mail:
Responsável pelo benefício:
Assinatura do diretor da instituição:

Acompanha o cadastro cópia dos seguintes documentos, conforme item 7.32.28:

- a)** Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;
- b)** Cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Barra do Garças
Diretoria de Foro

c) Os comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.